



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0592, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1° O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, deverá encaminhar ao Prefeito Municipal e ao tesoureiro, mensalmente, cópia da folha de pagamento mensal de todos os servidores, juntamente com os com cópias dos anexos bancários.

Art. 2° O envio dos documentos de que trata o art. 1°, deverá ocorrer antes do envio da folha para as agências bancárias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 06 de outubro de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL